

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 006/84

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de 3 escolas.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paranã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas e reconhecidas como Escolas Municipais, para funcionamento em regime regular de ensino de $1^{\frac{a}{2}}$ a $4^{\frac{a}{2}}$ séries do 1º grau, a partir desta data, as escolas a seguir relacionadas:

- 1 Escola Rural''João Paulo II'', na localidade deno minada Linha Palmeira, neste município;
- 2 Escola Rural "Padre Antonio Vieira", na localidade denominada Linha Vieira, neste município;
- 3 Escola Rural "João Inácio Thomas", na localidade denominada Linha Marco Zero, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de fevereiro de 1984.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 06 de fevereiro de 1984.

Chefe de Gabinete